

**DECRETO Nº 39.308, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.093.189,80 (HUM MILHÃO, NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 39.308, DE 19 DE JULHO DE 2018**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3266 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO</b>										
2123 Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado										
14	421	3266	2123	0001	A	121	3390			1.093.189,80
<b>TOTAL</b>										1.093.189,80
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										1.093.189,80

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)</b>										
0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
28	843	0004	0004	0001	E	121	4690			1.093.189,80
<b>TOTAL</b>										1.093.189,80
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										1.093.189,80

**DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2018**

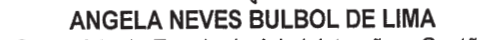
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 01.01.011101.00005425.2018, resolve

**EXONERAR** a pedido, a contar de 1.º de junho de 2018, nos termos do artigo 55, I da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DILCELE CORDOVIL DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Curso, UEA 11, da Universidade do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de junho de 2007, alterada pela Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de julho de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

  
**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

**I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BENEDITO SOUZA DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer, constante do Anexo I, Parte 24, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, alterada pela Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015;

**II - NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DEVALCI AMORIM FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer, mencionado no item I deste Decreto.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**

Governador do Estado do Amazonas

**SECRETARIADO**

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANEZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

**MIGUEL MARINHO MOUZINHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**OSMANI DA SILVA SANTOS**  
Controlador-Geral do Estado - CGE

**PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO**  
Procurador-Geral do Estado - PGE

**JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

**MARILENA MÔNICA MENDES PEREZ**  
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**  
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

**OSWALDO SAID JUNIOR**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**PAULA ANDRÉA KANZLER SOARES**  
Secretária de Estado de Política Fundiária - SPF

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

**MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

**NAFICE BACRY VALOZ**  
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

**KLEBER DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretário de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

**DENILSON VIEIRA NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC

**OSWALDO SAID JUNIOR**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

**CLEITMAN RABELO COELHO**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**CÉLIO ALVES RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

**OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA**  
Secretário de Estado Extraordinário

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Extraordinário

**SIDNEY BARROSO WANDERLEY**  
Secretário de Estado Extraordinário

**JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado Extraordinário